



EDITAL DE GRATUIDADE EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA | ANO LETIVO 2027

A diretoria da **Inspetoria São João Bosco**, entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.583.592/0001-70, com sede social na Avenida Edgar da Mata Machado (antiga Avenida 31 de Março), n.º 435, Bairro Dom Cabral, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.535-000 no uso das suas atribuições, declara aberto o período de inscrição para **Processo de Reavaliação de Bolsa de Estudo Social para o período letivo 2027**, nas escolas salesianas abaixo relacionadas:

Nome/endereço	Telefone
Colégio Salesiano Dom Bosco (CNPJ 33.583592/0003-32) Avenida Imbiara, nº130, Centro, na cidade de Araxá, Estado das Minas Gerais.	(34) 3662-3368
Colégio Salesiano Jardim Camburi (CNPJ 33.583592/0005-02) Rua Deputado Otaviano Rodrigues de Carvalho, 360, Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo.	(27) 3395-3000
Colégio Salesiano Região Oceânica (CNPJ 33.583592/0011-42) Rua Dr. Cornélio Mello Jr., 117 - Piratininga, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	(21) 3578-9050
Ateneu Salesiano Dom Bosco (CNPJ 33.583592/0015-76) Alameda do Buritis, 485 - Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	(62) 3093-3545
Instituto Dom Bosco (CNPJ 33.583592/0019-08) Avenida Dom Bosco, 49 - Pq. Dom Bosco - na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.	(22) 2101-4900
Colégio Salesiano Santa Rosa (CNPJ 33.583592/0020-33) Rua Santa Rosa, 207 - Santa Rosa, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	(21) 3578-9400
Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória (CNPJ 33.583592/0022-03) Avenida Vitória, 950 - Forte São João, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.	(27) 3331-8500
Instituto São José (CNPJ 33.583592/0044-00) Avenida Marcílio Dias, 256 - Jardim Jalisco, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.	(24) 3355-1389
Escola Salesiana São Domingos Sávio (CNPJ 33.583592/0059-97) 3ª Avenida - Área Especial 05 - Lotes A/F, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal.	(61) 3552-2555

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Reavaliação de Bolsa de Estudo Social da Inspetoria São João Bosco consiste na concessão de bolsas de estudos, integrais (100%) e parciais (50%), para o **período letivo 2027**. Ele será regido por este Edital Normativo, elaborado em conformidade com a Lei Complementar 187/2021 e Decreto 11.791/2023.
- 1.2. Poderão participar do processo do qual trata este Edital, aluno regularmente matriculado em uma das escolas relacionadas acima, **frequente e adimplente**, já beneficiário de bolsa, desde que, comprovadamente atendam as condições socioeconômica relacionadas abaixo:
 - a) Bolsa integral (100%) – será concedida ao estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo; e
 - b) Bolsa parcial (50%) – será concedida ao estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.
- 1.3. Os candidatos cuja renda familiar mensal *per capita* exceda o valor de 03 (três) salários mínimos não poderão participar do processo seletivo.

Processo Seletivo

Bolsas Sociais

2027



2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A inscrição para participar do **Processo de Reavaliação de Bolsa de Estudo Social** deverá ser feita pelo responsável financeiro, por meio da ficha de inscrição disponível no site da nossa escola, no período de **10/08/2026 até 20/08/2026**.
- 2.2. A participação do candidato no processo seletivo implica **na aceitação das normas estabelecidas neste Edital**.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. A relação dos documentos exigidos para participar do processo de bolsa encontra-se no **Anexo I**.
- 3.2. A ficha Socioeconômica, **preenchida e assinada**, acompanhada das cópias dos documentos para avaliação deverá ser entregue, na escola, no período de **10/08/2026 até 04/09/2026**.
 - 3.2.1. A documentação deverá ser entregue **presencialmente** na escola, em envelope ofício lacrado, com a identificação do(s) número(s) de inscrição(ões), nome(s) completo do candidato e série a cursar **em 2027**.
 - 3.2.2. **Não serão aceitos quaisquer pedidos e entrega de documentos fora do prazo acima previsto.**
 - 3.2.3. Processos com documentação incompleta e/ou ficha socioeconômica incompleta e/ou rasurada, não serão analisados. Nesses casos, o requerimento será indeferido e o candidato passará para a condição de DESCLASSIFICADO.
- 3.3. O preenchimento da ficha socioeconômica e a entrega da documentação **não garantem a concessão da bolsa**.
- 3.4. Após o indeferimento e esgotados todos os recursos, a documentação física ficará disponível para retirada dos pais e/ou responsáveis, pelo período de 60 (sessenta) dias. Após tal período, os documentos serão incinerados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio do estudo socioeconômico que tem a finalidade de verificar se o candidato atende ao critério da renda per capita citado no item 1.2, além de outras situações de vulnerabilidades sociais apresentadas pela família.
 - 4.1.1. Considera-se renda bruta familiar os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar a que pertence o candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
 - 4.1.2. Não se considera renda bruta os valores percebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguro e indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 4.2. A seleção observará os seguintes critérios:
 - I – Número de bolsas e vagas disponível em cada série;
 - II - Candidatos inscritos no CADÚNICO e beneficiários de Programa de Transferência de Renda;
 - II – Proximidade da residência: candidatos que residam nas adjacências da unidade escolar;
 - III – Critérios condizentes com a rede pública. Ex: alunos irmãos; e
 - IV – Sorteio (em caso de empate).
- 4.3. Para esclarecer ou complementar a instrução do processo será criada uma comissão avaliadora, que, em qualquer fase do processo de seleção poderá promover diligências.



- 4.4. O Assistente Social poderá, a qualquer tempo, realizar a visita domiciliar para comprovação das informações fornecidas à Instituição. A visita domiciliar será previamente agendada mediante contato telefônico, razão pela qual os candidatos devem manter atualizados os contatos informados na ficha de inscrição.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO / RECURSO

- 5.1. A divulgação dos candidatos beneficiados pela bolsa de estudo social estará disponível na Central do Candidato no dia 09/10/2026.
- 5.2. Havendo indeferimento da concessão da bolsa, o candidato será comunicado pela escola e poderá apresentar recurso por escrito, assim como os documentos exigidos que façam prova da nova situação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

6. DA MATRÍCULA DO(S) CANDIDATO(S) A BOLSA

- 6.1. O(s) candidato(s) que estiverem inscritos neste processo deverão aguardar o resultado do pedido para efetuar a matrícula.
- 6.2. A matrícula será realizada de forma online, conforme instruções que serão enviadas juntamente com o resultado.
- 6.3. Após o deferimento, o candidato deverá procurar a Escola **até 20/10/2026** para efetuar a matrícula e assinatura do **Termo de Concessão de Bolsa de Estudo**, sendo certo que a validade da matrícula e do referido Termo ficarão condicionados à aprovação do aluno em todas as disciplinas cursada no ano 2026.
- 6.3.1. O referido Termo de Concessão de Bolsa de Estudo somente será assinado **se não houver** débito relativo ao ano letivo em vigor ou relativo aos períodos anteriores, exceto para aqueles que assinaram e estão com as parcelas do Termo de Confissão de Dívida em dia.
- 6.3.2. Conforme edital de matrícula, o Colégio não assegurará as vagas dos candidatos que não renovarem a matrícula **até a data estipulada**. A partir dessa data, a vaga e a respectiva bolsa serão disponibilizadas para candidatos novatos.

7. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 7.1. O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- em caso de constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado;
 - não aprovação do bolsista em qualquer disciplina cursada no ano de 2026;
 - não realização de matrícula no período letivo correspondente ao usufruto da bolsa, ou seja, o candidato é contemplado com a bolsa, mas não efetiva a sua matrícula, no prazo previsto neste edital;
 - se constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
 - por solicitação do bolsista;
 - por decisão ou ordem judicial;
 - por evasão do bolsista; ou
 - falecimento do bolsista.

8. DA VALIDADE DO BENEFÍCIO

- 8.1. O benefício corresponde à anuidade, ou seja, para todo o ano de **2027**.



9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis realizado pelo Colégio está de acordo com a legislação relativa à privacidade e à proteção de dados pessoais no Brasil, tais como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), as leis e normas setoriais, a Lei nº 12.965/2014 e o Decreto nº 8771/16; bem como se dará nos termos do Edital de Seleção de Bolsa de Estudo Social e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.2. O Colégio mantém sigilo sobre as informações pessoais de seus clientes, entregues de forma voluntária ou não, controlando o acesso às informações e garantindo a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade. O Colégio se compromete a advertir e conscientizar colaboradores, prepostos, subcontratados e outros que possam ter acesso às informações sobre o dever de confidencialidade e sigilo, firmando termo de sigilo com eles.
- 9.3. A finalidade específica do tratamento dos dados é a seleção de crianças, com base em critérios socioeconômicos, para receber bolsas de estudos no Colégio.
- 9.4. A documentação que instruiu o processo de seleção de candidatos para Concessão de Bolsa de Estudo Social ficará arquivada no Colégio pelo prazo de até 10 (dez) anos, para o cumprimento de obrigação legal a que o controlador está sujeito. Após o cumprimento da obrigação legal, a documentação poderá ser eliminada, através de procedimentos seguros que garantam a exclusão das informações.
- 9.5. As informações constantes da ficha socioeconômica, da análise técnica dos documentos apresentados e da análise da condição social dos candidatos não selecionados serão submetidas ao processo de anonimização e armazenadas no Colégio pelo prazo de até 10 (dez) anos.
- 9.6. O titular de dados tem direito à consulta facilitada às informações sobre o tratamento de seus dados, dentre elas a finalidade específica do tratamento, a forma e duração do tratamento e de informações a respeito do uso compartilhado de seus dados, dentre outros direitos previstos no art. 18, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 9.7. Dúvidas a respeito do tratamento de dados poderão ser direcionadas ao encarregado de dados, cujas informações de contato estão no site do Colégio.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Inspetoria São João Bosco



CRONOGRAMA PROCESSO REAVALIAÇÃO DE BOLSA SOCIAL 2027

Etapa	Data
Inscrição	10/08/2026 até 20/08/2026
Entrega da documentação	10/08/2026 até 04/09/2026
Resultado	09/10/2026
Matrícula Bolsistas	10/10/2026 até 20/10/2026

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para o Processo de Reavaliação de bolsa social 2027, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:

- A) Documentos de inscrição** (Favor preencher o referido documento com CANETA AZUL ou PRETA, LETRA LEGÍVEL e SEM RASURA.)
1. Ficha socioeconômica preenchida, preenchida sem rasura e assinada pelo responsável;
 2. Declaração de Autenticidade de Informações e Documentos (modelo acompanha a ficha).
- B) Documentos ATUALIZADOS, obrigatórios a todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos:**
1. Documentação Pessoal; Comprovante de Estado Civil; Comprovações residência, saúde, situação social: caso tenham sofrido alteração no último ano;
 2. Extrato Previdenciário (CNIS). Pesquisa emitida pelo INSS dos últimos 12 (doze) meses, de contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, inclusive funcionário público, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social; Vide orientação no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>
 3. Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) atualizada ou Certidão negativa Detran (<https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/veiculos/meus-veiculos>): para todos os membros da família, relacionados na ficha de inscrição, seja proprietário de veículo;
 4. Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado. Apresentar pesquisa de todas empresas "Ativas" referente a "Todas as UF" (Unidades da Federação), por meio do link: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>
 5. Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS), **emitido pelo Banco Central**. (Pessoa física e pessoa Jurídica caso seja proprietário de empresa). Para emissão utilizar o link: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=registrato.bcb.gov.br&authorization_id=189db8e2df8
- C) Comprovações de renda ATUALIZADOS, de acordo com a atividade profissional para todos os membros da família que exerçam atividade laboral, incluindo todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos e, menores de 18 (dezoito) que se enquadram em alguma das situações abaixo:**

Processo Seletivo

Bolsas Sociais

2027



1. Apresentar a cópia dos **Extratos bancários** (conta corrente / poupança / aplicação) dos últimos três meses, de todas as contas vinculadas ao CPF do membro da família, inclusive para menores de 18 anos (quando tiver conta). Os extratos devem corresponder as contas apontadas no Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS), emitido pelo Banco Central, incluindo agências financeiras digitais;
 - 1.a) No caso de conta INATIVA: apresentar declaração de encerramento de conta (emitida pelo banco) de todas as contas bancárias registradas na pesquisa do banco central (pessoas físicas) ou cópia do documento de solicitação de encerramento da conta, com o carimbo de recebimento do banco;
 - 1.b) No caso de contas digitais os extratos **devem vir devidamente identificado** com o nome do titular, agência e conta.
 - 1.c) Todas as cópias de extratos e/ou declarações de conta inativa e/ou encerrada deverão constar os dados de identificação do titular.
 - 1.d) Caso não possua conta bancária, incluindo os menores de 18 anos, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, emitida pelo Banco Central do Brasil: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
2. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo ou, a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) modelo anexo.

<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>
3. **Comprovação da renda de acordo com modalidade laboral exercida:**
 - Se, ASSALARIADOS**
 - No caso de renda fixa, três últimos contracheques (cópia);
 - Em caso de recebimento de comissões ou horas extras, apresentar os seis últimos contracheques (cópia);
 - Extratos bancários dos últimos três meses;
 - Carteira profissional de trabalho de todos os membros da família que exercem atividade laboral (maiores e menores de 18 (dezoito) anos), sendo eles empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos, aposentados/pensionistas. Apresentar: cópia da folha de foto, identificação /qualificação civil, todas as páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais do contrato atual.”

Obs: Apresentar as páginas da carteira de trabalho solicitadas ainda que estas estevam em branco”.
 - Se, ESTAGIÁRIO**
 - Contrato de estágio;
 - Comprovante de recebimento de bolsa– auxílio dos 3 (três) últimos meses (quando for o caso)
 - Se. JOVEM APRENDIZ**
 - Contrato de trabalho
 - Comprovante de recebimento de pagamento dos 03 últimos meses
 - CNIS (emitido pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>)
 - Se for PROFISSIONAL LIBERAL** (advogado, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, contador, corretor de imóveis, etc)
 - Declaração de rendimentos (DECORE), informando a atividade exercida e o rendimento dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio;
 - Apresentar cópia das guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada
 - Caso não recolha INSS fazer declaração, com firma reconhecida, informando esta situação
 - Extrato Previdenciário: (CNIS) - Cadastro Nacional de Informações Sociais atualizadas e completas. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. Emitido pelo site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;

Processo Seletivo

Bolsas Sociais

2027



– Extratos bancários dos últimos seis meses;

Se, TAXISTA / MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES (Aplicativos)

- Extrato ou Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (original e cópia);
- Extratos bancários dos últimos seis meses;
- Motoristas de outras modalidades (ex: Uber) deverão apresentar a declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos três últimos meses (original);

Se for, AUTÔNOMO (diaristas, pedreiro, eletricista, bombeiro, vendedores natura/avon, etc)

- Declaração de Trabalho Informal (Modelo Anexo) com firma reconhecida em cartório;
- Caso o candidato preencha os requisitos socioeconômicos, apresentar Declaração de Rendimentos (DECORE) conforme solicitação do Serviço Social, informando a atividade exercida e o rendimento dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio, juntamente com cópia das guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada.
 - Caso não recolha INSS fazer declaração, com firma reconhecida, informando esta situação
 - Extrato Previdenciário: (CNIS) - Cadastro Nacional de Informações Sociais atualizadas e completas. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. Emitido pelo site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss> ;
 - Extratos bancários dos últimos seis meses;

Se, ATIVIDADE RURAL

- Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (cópia);
- Declaração completa de **IRPJ**, se for o caso, do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (cópia);
- Extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Se, DESEMPREGADO

- Rescisão de Contrato de Trabalho (cópia);
- Carteira profissional de trabalho (cópia da página onde consta o último desligamento e da página seguinte);
- Último recibo do Seguro Desemprego (cópia);
- Extratos bancários dos últimos seis meses;

Se, APOSENTADOS / PENSIONISTAS/ BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

- No caso de pensão ou auxílio doença: nº do benefício e cópia comprovante do recebimento de proventos emitido pelo site do INSS ou Extrato de Pagamento de Benefício do INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login> ;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (cópia); – Obs.: Caso não receba a Pensão Alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente com firma reconhecida em cartório;
- Em caso de bolsa família e outros benefícios apresentar o comprovante de recebimento (todos atualizados);
- Extratos bancários dos últimos três meses;

Se, EMPREGADAS DOMÉSTICAS

- Carteira de trabalho atualizada (original e cópia);
- Três últimos contracheques de remuneração mensal e respectivos comprovantes de recolhimento do INSS em dia;
- Extratos bancários dos últimos três meses;

Se, RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimentos;



– Extratos bancários dos últimos seis meses da pessoa que recebe o aluguel;

Se, RENDA AGREGADA (AJUDA RECEBIDA DE FAMILIARES OU TERCEIROS)

– Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, emitida pela pessoa que contribui financeiramente com o grupo familiar, discriminando o valor do auxílio concedido e o nome do favorecido.

Se, PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/ SÓCIOS / DIRIGENTES DE EMPRESAS

– Pró-labore dos 3 últimos meses ou Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), com rendimento dos seis últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao colégio;

– Extratos bancários dos últimos seis meses da pessoa física;

– Extratos bancários dos últimos seis meses da pessoa jurídica, **em caso de empresário individual (EI)**;

– Contrato Social da empresa, se for o caso, apresentar a última alteração contratual (cópia);

– Cartão do CNPJ, com emissão atual (cópia) emitido pelo link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

– Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia);

– Declaração completa de Imposto de Renda da pessoa jurídica IRPJ, do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: caso a empresa não tenha movimentação (Inativa ou em processo de baixa), apresentar comprovante de inatividade expedido pela receita Federal.

Se, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

– Comprovante de MEI

– Cartão do CNPJ, com emissão atual (cópia) emitido pelo link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

– Extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

– Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN– SIMEI) feita no Portal do Simples Nacional;

– Relatório Mensal das Receitas Brutas (modelo anexo) referente aos últimos seis meses.

- Emitir um para cada mês, ou seja, apresentar seis declarações.

EM CASO DE OUTRAS RENDAS:

– Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como rendimentos financeiros (poupança, aplicação em fundos de investimentos), seguros, entre outros.

Para a conclusão do estudo socioeconômico, a escola poderá solicitar outros documentos, além dos que foram relacionados acima, consoante necessidade da instituição.